Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022
(SUBSTITUTIVO)

"ALTERA DISPOSIÇÕES DO ANEXO C DO QUADRO GERAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO, TÓPICO IV (GRUPO DE NÍVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE- NE), QUANTO AO CARGO DE VIGIA I DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº04 DE 20 DE JANEIRO DE 1.997".

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores, em nome do Povo de Sarzedo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Projeto de Lei Complementar 03/2023 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo C do Quadro Geral de Provimento Efetivo da Administração, Tópico IV (Grupo de Nível Elementar de Escolaridade – NE), no que tange à carga horária do cargo de Vigia I disposto na Lei Complementar nº 04 de 20 de janeiro de 1.997, com redação dada pelo Art. 14 da Lei Complementar nº 153 de 29 de dezembro de 2021, bem como, o símbolo de vencimento referente ao mesmo, vejamos:

IV – Grupo de nível elementar de escolaridade – NE

Denominação Cargo	Código de classe	Nº de cargos	Horas	Símbolo de vencimento	Padrões de Vencimento		
					Nivel I	Nivel II	Nivel III
Vigia I	NE-09	59	12 x 36	P.11	P.11 a P.18	P.19 a P.22	P.23 a P.25

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 02 de maio de 2023.

Edmilson Miguel Júlio
Presidente da CCJ

José Luiz de Santana
Relator da CCJ

José Estevam Lourenço Neto
Membro (suplente) da CCJ